



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**PORTARIA Nº 067, DE 16 de Agosto de 2022**

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir do dia 17/08/2022 será iniciada a **LIBERAÇÃO GRADUAL** de visitantes nas dependências da Moradia Estudantil.

**Art. 2º Sobre Visitantes Diurnos:**

I - O(A) morador(a) deverá solicitar autorização junto a Coordenadoria de Moradia/PRAEC pelo e-mail: [moradia.praec@ufla.br](mailto:moradia.praec@ufla.br), com antecedência mínima de 24 horas, úteis, contendo nome do visitante, CPF, RG, Telefone de contato, Horário de entrada e Horário de saída;

II - As visitas à Moradia Estudantil serão permitidas no horário compreendido entre 08 (oito) e 20 (vinte) horas, sendo que às 20 horas o visitante deverá se retirar da Moradia;

III - O(A) visitante deverá estar acompanhado(a) por um(a) morador(a) no momento da entrada e durante todo o período de permanência no apartamento;

IV - O(A) visitante deverá se identificar ao responsável pela portaria da Moradia Estudantil, apresentando documento oficial de identificação ou carteira estudantil expedida pela UFLA, bem como entregar a autorização expedida pela Coordenadoria de Moradia.

V - Os(As) visitantes deverão ser recebidos(as) nas áreas comuns, sendo permitido o acesso ao apartamento quando houver concordância expressa dos(as) outros(as) moradores(as).

§1º Cada Apartamento tem permissão para receber no máximo 3 visitantes por período (ou seja no mesmo horário). Sendo que cada morador(a) só poderá autorizar um(a) visitante por dia.

§2º O(A) morador(a) responde solidariamente pelos danos provocados pelos(as) visitantes sob sua responsabilidade.

**Art. 3º Sobre Visitantes para Pernoite:** é vedada a pernoite de pessoas residentes em Lavras e discentes da UFLA na Moradia Estudantil.

§1º O(A) morador(a) deverá solicitar a autorização para receber a visita com pernoite pelo período máximo de 03 (três) noites, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail: [moradia.praec@ufla.br](mailto:moradia.praec@ufla.br), contendo nome do visitante, CPF, RG, Telefone de contato, Endereço de origem, Data e Horário de entrada e Data e Horário de saída;

§2º Cada apartamento poderá receber apenas um(a) visitante por vez. E desde que haja concordância expressa dos(as) outros(as) moradores(as), documentada por e-mail.

**Art. 4º** Esta entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 16/08/2022 11:45 )*  
ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO  
PRO-REITOR  
Matrícula: 1711909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **bd314ea278**